



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROAD 20393/2021 (PROAD DERIVADO 10672/2022)**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, nomeado pelo Ato CPV nº 183/2016, publicada no DOU, Seção 2, de 12/12/2016, portador da matrícula funcional nº 629, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assepsia e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em suas Circunscrições, Sede Administrativa, Almoxarifado e Anexo Administrativo, incluindo fornecimento e instalação de peças e componentes comprovadamente novos, originais da marca do equipamento ou compatíveis, de primeira linha, conforme condições e especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>GRUPO 06 (CIRCUNSCRIÇÃO VI)</b>                                            |                                                                |             |              |                             |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|--------------|-----------------------------|-----------------------|
| <b>Fornecedor:</b> REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI (CNPJ: 32.562.700/0001-66) |                                                                |             |              |                             |                       |
| <b>Item</b>                                                                   | <b>Descrição</b>                                               | <b>Qtde</b> | <b>Unid.</b> | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Subtotal (R\$)</b> |
| <b>1</b>                                                                      | <b>Manutenção Preventiva – Tipo Split</b>                      |             |              |                             |                       |
| <b>1.1</b>                                                                    | Manutenção Preventiva por Equipamento                          | 160         | unid         | 331,20                      | 52.992,00             |
| <b>2</b>                                                                      | <b>Instalação e Substituição de Condicionadores tipo Split</b> |             |              |                             |                       |
| <b>2.1</b>                                                                    | Retirada e Instalação de condicionador Split                   | 35          | unid         | 687,84                      | 24.074,40             |
| <b>2.2</b>                                                                    | PCI Evaporadora                                                | 35          | unid         | 406,58                      | 14.230,30             |
| <b>2.3</b>                                                                    | Placa de Comando de Condensadora                               | 30          | unid         | 455,73                      | 13.671,90             |
| <b>2.4</b>                                                                    | Instalação de tubulação ou mangueira para drenos               | 200         | metro        | 23,45                       | 4.690,00              |
| <b>2.5</b>                                                                    | Isolante térmico para tubos de cobre 1/4"                      | 100         | metro        | 4,32                        | 432,00                |



|             |                                                                                    |     |       |          |            |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------|
| <b>2.6</b>  | Isolante térmico para tubos de cobre 3/8"                                          | 100 | metro | 4,66     | 466,00     |
| <b>2.7</b>  | Isolante térmico para tubos de cobre 1/2"                                          | 100 | metro | 5,46     | 546,00     |
| <b>2.8</b>  | Isolante térmico para tubos de cobre 5/8"                                          | 100 | metro | 7,81     | 781,00     |
| <b>2.9</b>  | Isolante térmico para tubos de cobre 3/4"                                          | 100 | metro | 12,60    | 1.260,00   |
| <b>2.10</b> | Tubulação de cobre nas medidas 1/4"                                                | 100 | metro | 24,30    | 2.430,00   |
| <b>2.11</b> | Tubulação de cobre nas medidas 3/8"                                                | 100 | metro | 25,11    | 2.511,00   |
| <b>2.12</b> | Tubulação de cobre nas medidas 1/2"                                                | 100 | metro | 45,58    | 4.558,00   |
| <b>2.13</b> | Tubulação de cobre nas medidas 5/8"                                                | 100 | metro | 48,80    | 4.880,00   |
| <b>2.14</b> | Tubulação de cobre nas medidas 3/4"                                                | 100 | metro | 58,23    | 5.823,00   |
| <b>2.15</b> | Bombas para drenos até 30.000 BTU 's                                               | 10  | unid  | 536,00   | 5.360,00   |
| <b>2.16</b> | Bombas para drenos acima de 30.000 BTU 's                                          | 10  | unid  | 730,96   | 7.309,60   |
| <b>2.17</b> | Suportes mão francesa com calço de borracha para fixação da condensadora na parede | 30  | unid  | 93,36    | 2.800,80   |
| <b>2.18</b> | Calço de borracha (vibra stop) para fixação de condensadora em piso                | 30  | unid  | 25,74    | 772,20     |
| <b>2.19</b> | Fechamento dos furos executados para instalação / remoção do split                 | 35  | unid  | 175,60   | 6.146,00   |
| <b>3</b>    | <b>Serviços complementares</b>                                                     |     |       |          |            |
| <b>3.1</b>  | Carga de gás freon R22 e gás R410 com teste de pressão (por aparelho)              | 256 | unid  | 331,72   | 84.920,32  |
| <b>3.2</b>  | Gás 141B para limpeza (por aparelho)                                               | 50  | unid  | 361,30   | 18.065,00  |
| <b>3.3</b>  | Nitrogênio (por aparelho)                                                          | 256 | unid  | 265,76   | 68.034,56  |
| <b>3.4</b>  | Limpeza do sistema dos condicionantes (por aparelho)                               | 256 | unid  | 245,40   | 62.822,40  |
| <b>3.5</b>  | Pintura do chassi / Eliminação de foco de ferrugem / Aplicação de anticorrosivo    | 256 | unid  | 237,80   | 60.876,80  |
| <b>3.6</b>  | Serviços ou reparos de alimentação elétrica                                        | 100 | unid  | 145,41   | 14.541,00  |
| <b>4</b>    | <b>Peças</b>                                                                       |     |       |          |            |
| <b>4.1</b>  | Motor de ventilação                                                                | 400 | unid  | 444,16   | 177.664,00 |
| <b>4.2</b>  | Bobina de válvula reversora                                                        | 40  | unid  | 277,80   | 11.112,00  |
| <b>4.3</b>  | Válvula reversora completa                                                         | 40  | unid  | 191,00   | 7.640,00   |
| <b>4.4</b>  | Válvula reversora                                                                  | 40  | unid  | 184,84   | 7.393,60   |
| <b>4.5</b>  | Turbina Springer / Consul/ Elgin/ LG                                               | 40  | unid  | 311,82   | 12.472,80  |
| <b>4.6</b>  | Turbina Gree /Komeco/ Trane                                                        | 40  | unid  | 312,82   | 12.512,80  |
| <b>4.7</b>  | Painel frontal Springer /Consul/ Elgin                                             | 40  | unid  | 306,40   | 12.256,00  |
| <b>4.8</b>  | Painel frontal LG/ Komeco /Trane                                                   | 40  | unid  | 278,80   | 11.152,00  |
| <b>4.9</b>  | Painel frontal Eletrolux /York                                                     | 40  | unid  | 313,60   | 12.544,00  |
| <b>4.10</b> | Condensador                                                                        | 40  | unid  | 1.233,60 | 49.344,00  |
| <b>4.11</b> | Hélice do Ventilador                                                               | 40  | unid  | 220,40   | 8.816,00   |
| <b>4.12</b> | Cabo de alimentação elétrica com plugue                                            | 40  | unid  | 100,78   | 4.031,20   |
| <b>4.13</b> | Calço de borracha antivibração                                                     | 10  | unid  | 36,53    | 365,30     |



|             |                                            |    |       |          |           |
|-------------|--------------------------------------------|----|-------|----------|-----------|
| <b>4.14</b> | Filtro secador                             | 30 | unid  | 104,23   | 3.126,90  |
| <b>4.15</b> | Disjuntor                                  | 30 | unid  | 66,40    | 1.992,00  |
| <b>4.16</b> | Contatora                                  | 30 | unid  | 190,43   | 5.712,90  |
| <b>4.17</b> | Canaletas de PVC para passagem de fiação   | 30 | unid  | 33,52    | 1.005,60  |
| <b>4.18</b> | Plugue e tomada                            | 30 | unid  | 24,30    | 729,00    |
| <b>5</b>    | <b>Peças para evaporador e condensador</b> |    |       |          |           |
| <b>5.1</b>  | Bucha do coxim da turbina                  | 10 | unid  | 49,28    | 492,80    |
| <b>5.2</b>  | Coxim da turbina                           | 10 | unid  | 78,54    | 785,40    |
| <b>5.3</b>  | Bandeja do dreno                           | 10 | unid  | 137,40   | 1.374,00  |
| <b>5.4</b>  | Aletas                                     | 10 | unid  | 174,88   | 1.748,80  |
| <b>5.5</b>  | Conector                                   | 10 | unid  | 36,40    | 364,00    |
| <b>5.6</b>  | Tubulação de dreno                         | 10 | metro | 54,98    | 549,80    |
| <b>5.7</b>  | Suporte da evaporadora                     | 10 | unid  | 110,93   | 1.109,30  |
| <b>5.8</b>  | Controle remoto                            | 10 | unid  | 76,77    | 767,70    |
| <b>5.9</b>  | Motor Swing                                | 10 | unid  | 210,40   | 2.104,00  |
| <b>5.10</b> | Motor Ventilador Evaporadora               | 10 | unid  | 352,06   | 3.520,60  |
| <b>5.11</b> | Trava do Motor                             | 10 | unid  | 57,80    | 578,00    |
| <b>5.12</b> | Placa Comando Inverter PCI principal       | 10 | unid  | 734,24   | 7.342,40  |
| <b>5.13</b> | Placa Comando Inverter PCI receptor        | 10 | unid  | 399,93   | 3.999,30  |
| <b>5.14</b> | Sensor imersão. Evaporadora                | 10 | unid  | 206,24   | 2.062,40  |
| <b>5.15</b> | Sensor temperatura Evaporadora             | 10 | unid  | 206,24   | 2.062,40  |
| <b>5.16</b> | Fusível                                    | 10 | unid  | 12,92    | 129,20    |
| <b>5.17</b> | Borne                                      | 10 | unid  | 17,89    | 178,90    |
| <b>5.18</b> | Hélice da unidade condensadora             | 10 | unid  | 216,29   | 2.162,90  |
| <b>5.19</b> | Coxim do compressor                        | 10 | unid  | 76,60    | 766,00    |
| <b>5.20</b> | Protetor do compressor                     | 10 | unid  | 49,92    | 499,20    |
| <b>5.21</b> | Tampa das válvulas                         | 10 | unid  | 38,86    | 388,60    |
| <b>5.22</b> | Válvula de serviço                         | 10 | unid  | 205,73   | 2.057,30  |
| <b>5.23</b> | Suporte das válvulas                       | 10 | unid  | 37,34    | 373,40    |
| <b>5.24</b> | Tampa lateral                              | 10 | unid  | 124,53   | 1.245,30  |
| <b>5.25</b> | Capacitor                                  | 10 | unid  | 140,13   | 1.401,30  |
| <b>5.26</b> | Compressor                                 | 10 | unid  | 1.173,20 | 11.732,00 |
| <b>5.27</b> | Grade traseira                             | 10 | unid  | 274,00   | 2.740,00  |
| <b>5.28</b> | Tampa superior condensadora                | 10 | unid  | 233,06   | 2.330,60  |
| <b>5.29</b> | Suporte do motor condensadora              | 10 | unid  | 86,24    | 862,40    |
| <b>5.30</b> | Motor ventilador condensadora              | 10 | unid  | 529,20   | 5.292,00  |
| <b>5.31</b> | Reles                                      | 10 | unid  | 77,84    | 778,40    |



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

|                                                |                                                                   |     |      |        |           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 6                                              | Taxa de manutenção corretiva por conjunto de equipamento reparado | 256 | unid | 231,52 | 59.269,12 |
| <b>VALOR TOTAL SERVIÇOS: R\$ 456.431,60</b>    |                                                                   |     |      |        |           |
| <b>VALOR TOTAL MATERIAIS: R\$ 469.500,30</b>   |                                                                   |     |      |        |           |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO 06: R\$ 925.931,90</b> |                                                                   |     |      |        |           |

**VALOR TOTAL DA ATA : R\$ 925.931,90**

**Dados do fornecedor**

**Endereço:** Rua Martin Debatin, 30, Águas Claras Urbano - Brusque/SC - CEP: 88353-638

**Telefone:** (47) 99733-0586 ou (47) 99952-5483

**E-mail:** fachiadvocacia@gmail.com

**Responsável pelo envio da proposta:** Lucas Fachi

**CPF:** \*\*\*.897.329-\*\*

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 25/05/2022 até 24/05/2023, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Compras  
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Campinas, 25 de Maio de 2022.

***(assinado digitalmente)***

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER**

**REIS E PAZA CLIMATIZACAO EIRELI  
FORNECEDOR**

**Responsável Legal da Empresa: LUCAS FACHI**

**CPF: \*\*\*.897.329-\*\***